

## REGULAMENTO DA PROMOÇÃO: DESAFIO FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA

### 1. REGRAS DO DESAFIO

- 1.1. Serão concedidas 50 (cinquenta) bolsas de um ano (10 para cada curso), sendo da seguinte forma:
  - 1.1.1 **Administração, Ciências Contábeis, Direito e Pedagogia:**  
4 (quatro) integrais de 100% (uma para cada curso), 4 (quatro) parciais de 50% (uma pra cada curso), 12 (doze) parciais de 30% (três pra cada curso) e 20 (vinte) parciais de 20% (cinco para cada curso) aos candidatos mais bem classificados no vestibular;
  - 1.1.2 **Gestão da Tecnologia da informação:**  
1 (uma) integral de 100%, 1 (uma) parcial de 50% e 8 (oito) parciais de 30% aos candidatos mais bem classificados no vestibular.
- 1.2. Serão concedidas bolsas aos candidatos melhor classificados. Bolsa válida durante o primeiro ano do curso, desde que o aluno não reprove em duas disciplinas ou mais, e mantenha suas mensalidades rigorosamente em dia. Bolsa válida apenas para as mensalidades, as matrículas de cada semestre deverão ser efetuadas em valor integral.
- 1.3. Poderão concorrer às bolsas integrais e as bolsas parciais somente os candidatos que alcançarem pontuação final igual ou superior a 50% do total de pontos possíveis, consideradas a prova objetiva e a redação. Não havendo candidato classificado em determinado curso, a bolsa será cancelada;
- 1.4. Funcionários e dependentes de funcionários da Faculdade de Ciências de Timbaúba, poderão fazer o Desafio Vestibular Faculdade de Ciências de Timbaúba 2018.1, mas não concorrerão às bolsas divulgadas neste Edital.
- 1.5. As bolsas serão conferidas aos candidatos no ato da matrícula inicial no curso, que deverá ser efetuada, obrigatoriamente, no período definido neste Edital. A matrícula deverá ser renovada a cada semestre letivo, no período estabelecido no Calendário Acadêmico. As bolsas se aplicarão a partir da primeira mensalidade do curso e serão válidas até a conclusão do segundo semestre do curso, salvo se houver interrupção por trancamento ou cancelamento de matrícula, nestes casos a bolsa será cancelada;
- 1.6. Os beneficiados com bolsas, integral ou parcial, não podem ser reprovados em mais de uma disciplina durante o primeiro e segundo semestre do curso, período em que recebe a bolsa desconto. Caso haja reprovação em ao menos duas disciplinas ou mais, o aluno perderá a bolsa para as mensalidades seguintes.

- 1.7. Caso algum candidato contemplado com bolsa integral deixar de efetuar a matrícula ou tiver sua matrícula indeferida pelas razões estabelecidas no Edital do Vestibular 2018.1, será convocado à matrícula o candidato suplente, respeitada a ordem e os critérios de classificação;
- 1.8. Os candidatos terão acesso ao desempenho individual nas provas e respectiva classificação no concurso mediante acesso ao portal do vestibular ([www.faculdedetimbauba.edu.br/resultado](http://www.faculdedetimbauba.edu.br/resultado)) através de email/cpf e senha cadastrada no momento da inscrição, que informará a classificação do candidato.
- 1.9. O candidato que tenha sido contemplado com a bolsa no percentual de 50%, 30% ou 20% e efetuado a matrícula, poderá ter direito a outro tipo de bolsa, caso preencha os requisitos e venha a ser convocado para ocupar vaga eventualmente aberta por desclassificação do candidato em posição superior a sua;
- 1.10. Em caso de empate entre candidatos, para a definição da bolsa integral ou parcial, serão aplicados os critérios de desempate como nota de redação e idade;
- 1.11. A convocação para matrícula dos classificados contemplados com bolsa integral ou parcial será publicada na página do Desafio Faculdade de Ciências de Timbaúba. ([www.faculdedetimbauba.edu.br/resultado](http://www.faculdedetimbauba.edu.br/resultado));
- 1.12. As bolsas parciais de até 20%, 30% e 50% não são cumulativas com o desconto convênio empresa e nem com qualquer outro desconto concedido pela política da IES.
- 1.13. Habilitação do candidato à premiação do Desafio Vestibular Faculdade de Ciências de Timbaúba 2017.2.

Concorrerão às bolsas aqui previstas somente os candidatos que:

- Participarem do Desafio Vestibular Faculdade de Timbaúba
- Fizerem matrícula dentro do prazo estabelecido neste Edital
- Não possuírem vínculo com a instituição (alunos funcionários)

- 1.14. As vagas para a premiação Desafio Vestibular Faculdade de Ciências de Timbaúba:  
Oferta de vagas para 2018.1, para os quatro cursos de Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito e Pedagogia.
- 1.15. Resultado da premiação do Desafio Vestibular Faculdade de Ciências de Timbaúba:  
O resultado será publicado até o 72 HORAS após realização da prova. Será divulgada, em ordem alfabética, a lista dos candidatos contemplados com bolsa integral e com bolsa parcial. As informações pessoais sobre o

desempenho e classificação serão fornecidas ao candidato pelo acesso ao portal ([www.faculdadedetimbauba.edu.br/resultado](http://www.faculdadedetimbauba.edu.br/resultado)); através de email/cpf e senha do aluno.

1.16. Matrícula para os candidatos contemplados no Desafio Vestibular Faculdade de Ciências de Timbaúba:

Os candidatos aprovados para bolsa integral e parcial deverão realizar sua matrícula de 13/12/2018 a 15/12/2018, das 9h às 11h e das 13h às 17h.

- Os candidatos classificados para bolsa integral e bolsa parcial deverão, obrigatoriamente, efetuar sua matrícula no período estabelecido, cumprindo integralmente as exigências deste Edital, o não cumprimento do prazo e condições para a matrícula implica a desclassificação do candidato e a conseqüente perda do direito a bolsa;

1.17. ENEM: Não será válido para o Desafio Vestibular Faculdade de Ciências de Timbaúba.

1.18. Promoção não cumulativa com o Fies.

2. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DESAFIO VESTIBULAR:

2.1.A classificação dos candidatos será feita serão dispostos em ranking da maior a menor nota;

2.2.O empate entre dois ou mais candidatos, no processo de classificação, dará prioridade, em relação aos demais, àquele que tenha obtido maior nota na redação. Aplicado este critério e, mesmo assim, persistindo o empate, terá prioridade o candidato de idade mais elevada;

2.3.O candidato ao processo seletivo será considerado desclassificado quando:

2.3.1. Deixar de realizar uma das provas conforme os critérios estabelecidos neste Edital;

2.3.2. Usar de meios fraudulentos ou ilícitos em qualquer momento do processo seletivo;

2.3.3. Usar, durante a aplicação das provas, instrumentos para suporte a cálculos (réguas, calculadora, esquadros, compassos, transferidores e similares), bem como usufruir de telefone celular, radiotransmissor, “pager” ou semelhantes;

2.3.4. Obter na prova objetiva, nota zero;

2.3.5. Obter, na redação, nota inferior a 2,0 (dois);

2.3.6. Deixar de comparecer para efetuar sua matrícula na data aprazada;

3. AJUSTE NO REGULAMENTO

Regulamento sujeito a ajuste sem prévio aviso, portanto que seja alterado antes da data do vestibular.